



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.691 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1001.2586..814..339039..Outros Serv. Terc. - Pessoa Jur...700.000,00
TotalR\$ 700.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1001.2073..714..339030..Material de Consumo.....1.600,00
02.12.03.10.302.1001.2745..745..339036..Outros Serv. Terc.- Pessoa Física...2.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..746..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....2.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..747..449052..Eqto e Material Permanente.....2.000,00
02.12.03.10.302.1007.2323..748..339030..Material de Consumo.....3.900,00
02.12.03.10.302.1007.2706..760..339030..Material de Consumo.....2.000,00
02.12.03.10.302.1007.2706..763..449052..Eqto e Material Permanente.....1.000,00
02.12.03.10.302.1007.2743..765..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur....10.000,00
02.12.03.10.367.1007.2142..767..339014..Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00
02.12.03.10.367.1007.2142..768..309030..Material de Consumo.....3.200,00
02.12.04.10.301.1001.2666..772..309030..Material de Consumo.....2.000,00
02.12.06.10.301.1001.2093..780..309030..Material de Consumo.....2.600,00
02.12.08.10.244.1001.2694..787..309030..Material de Consumo.....4.500,00
02.12.08.10.244.1001.2694..789..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....3.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..796..339014..Diárias - Pessoal Civil.....8.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..798..339036..Outros Serv. Terc.- Pessoa Física...1.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..799..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur...114.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..800..449052..Eqto e Material Permanente.....20.000,00
02.12.09.10.301.1001.2574..803..339036..Outros Serv. Terc.- Pessoa Física...5.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..806..339014..Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..807..339030..Material de Consumo.....2.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..810..449052..Eqto e Material Permanente.....10.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..811..339014..Diárias - Pessoal Civil.....9.500,00
02.12.09.10.301.1001.2586..812..309030..Material de Consumo.....18.600,00
02.12.09.10.301.1001.2586..815..449052..Eqto e Material Permanente.....60.000,00
02.12.09.10.302.1007.2326..820..339030..Material de Consumo.....9.500,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.691 - fl. 2 /

02.12.09.10.302.1007.2326..822..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....	2.200,00
02.12.09.10.302.1007.2326..823..449052..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080..829..339036..Outros Serv. Terc.- Pessoa Física...	1.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080..836..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur....	336.000,00
02.12.10.10.302.1001.2712..841..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....	2.900,00
02.12.10.10.302.1001.2714..843..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur....	20.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..845..339036..Outros Serv. Terc.- Pessoa Física...	1.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..846..339039..Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....	1.300,00
02.12.10.10.302.1007.2327..847..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.10.10.302.1007.2329..848..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	7.900,00
02.12.10.10.302.1008.2331..853..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	5.000,00
02.12.10.10.305.1001.2438..862..449052..Eqto e Material Permanente.....	4.960,00
02.12.11.10.305.1001.2090..863..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	7.340,00
Total	<u>R\$ 700.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda